## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 30 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008277-47.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento Comum - Inclusão Indevida em Cadastro de

**Inadimplentes** 

Requerente: Claudio Francisco da Silva

Requerido: Souza Cruz Ltda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Battaus Neto

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o ACORDO apresentado pelas partes de fls. 94/95, destes autos **Procedimento Comum - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes** promovida por **Claudio Francisco da Silva** e **Souza Cruz Ltda** e, em consequência, julgo EXTINTO o feito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, manifestem-se as partes sobre o cumprimento do acordo.

P.I.

Araraquara, 30 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA